



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 006

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.413, de 20 de março de 1.984.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de Cr\$ 38.030,00 (Trinta e oito mil e trinta cruzeiros), destinados a atender despesa de exercício anterior com ligação de água no cemitério sito à Av. D. Pedro II nº 3146, Bairro do Cambiri.

Artigo 2º - O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de março de 1.984.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


LEONIDIA CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DEPTº CONT. ORÇAMENTO


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO